



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 270/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 – Manutenção dos Serviços Administração da Secretaria

76 – 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO R\$ 1.000.000,00

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17.01 – Gabinete do Secretário

04.123.0006.2.119 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal

194 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 400.000,00

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

37.01 – Gabinete do Secretário

13.392.0080.1.533 – Apoio ao Carnaval Centro de Guarapari

582 – 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES R\$ 250.000,00

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

588 – 3.3.90.31.00 – Premiações CLT., ART., C., Desp. e Outras R\$ 50.000,00

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

39.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRANSITO

39.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.510 – Manutenção das Atividades da SEPTRAN

618 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 300.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 27 de abril de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal